



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FRANCA
FORO DE FRANCA
2ª VARA CÍVEL
 Av. Presidente Vargas, 2650, . - Jd. Dr. Antonio Petraglia
 CEP: 14402-000 - Franca - SP
 Telefone: (16) 3722-4499 - E-mail: Franca2cv@tjsp.jus.br

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

(Artigo 845, parágrafo 1º, do vigente Código de Processo Civil)

Processo nº:	1015861-47.2016.8.26.0196
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial
Exequente:	CONDOMÍNIO PARQUE DOM PEDRO (CNPJ/MF: 12.153.651/0001-09)
Executado:	GILDO TOMÉ DE FREITAS (CPF/MF: 057.212.878-96)
Valor do Débito:	R\$ 4.130,29

Atendendo a requerimento formulado pela parte interessada, satisfeitos os requisitos legais, em cumprimento ao r. despacho exarado em 29 de outubro de 2019 nos autos em epígrafe, procedi a lavratura do presente **TERMO DE PENHORA** sobre os **DIREITOS** que recaem sobre o seguinte imóvel:

Comarca: **Franca-SP**

Endereço do imóvel: **Avenida Dom Pedro I, nº 5.201 – apartamento 12 – lote 02 – prédio E**

Bairro: **Conjunto Habitacional Franca I**

Município: **Franca**

Estado: **São Paulo**

Percentual penhorado: **100%**

Proprietário(a): **CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano**

Depositário(a): **Gildo Tomé de Freitas**

A seguir, pelo MM. Juiz foi determinada a intimação do(a) parte executada/proprietário(a), acerca da efetivação da penhora, consubstanciada pela lavratura do presente termo e que por este ato fica constituído(a) depositário(a) do(s) bem(ns), sob as penas da Lei. **NADA MAIS**. Do que para constar, mandou o MM. Juiz lavrar este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Franca, 29 de outubro de 2019. Eu, (**Aurélio Fráguas Vidal**), Coordenador, matrícula TJSP nº 92.409-3, conferi e dou fé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adriana Gatto Martins Bonemer**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA